

Publicado no D.O.E. nº 9730
Dia 30/06/16.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 070/2015
SEDS/ Três Barras do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **TRÊS BARRAS DO PARANÁ** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROJETO “BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE”, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 031/2014 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 13.050.726-3

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Três Barras do Paraná**, com sede à Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná/Pr - CEP 85.485-000, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.936/0001-68, denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Prefeito, senhor **Gerso Francisco Gusso**, portador da CI nº 90.230.813-92 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 409.886.600-59, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **070/2015**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Marcia Valim Lemes Mattjie**, inscrita no CPF/MF sob nº 780.784.909-68.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 070/2015
SEDS/ Três Barras do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 22 de Junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social**

Gerso Francisco Gusso
**Prefeito do Município de
Três Barras do Paraná**

TESTEMUNHAS:

1:

Eliane Crix Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG:

2:

Thais Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

RG: